



DESPACHO

R.h

Cuida-se de procedimento oriundo da Seção de Controle Patrimonial (SEPAT) para doação de 4 (quatro) lotes de bens inservíveis, constituídos de mobiliário e equipamentos em geral, listados nos documentos PAD nºs 94730/2021, 94731/2021, 94732/2021 e 94734/2021, e classificados pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis.

Foi elaborado edital de doação (doc. PAD nº 145.988/2021), analisado e aprovado por essa Diretoria-Geral.

Acorreram à convocação diversas entidades e, consoante os critérios previstos no Capítulo IV do Edital de Doação nº 1/2021, restaram classificados:

- Movimento Emaús Amor e Justiça (CNPJ 86.908.050/0001-97) para o LOTE 1 - Bens em bom estado (ociosos);
- Prefeitura Municipal de Itaitinga - CE (CNPJ 41.563.628/0001-82) para o LOTE 2 - Bens em bom estado (ociosos);
- Associação Comunitária de Piracicaba (CNPJ 23.719.255/0001-04) para o LOTE 3 - Bens antieconômicos; e
- Sociedade Comunitária de Reciclagem de Resíduos Sólidos do Pirambu (CNPJ 00.118.784/0001-57) para o LOTE 4 - Bens Irrecuperáveis (sucata).

Após a publicação do resultado provisório, o prazo do recurso transcorreu *in albis* e, elaborado o relatório final (doc. PAD nº 169.890/2021), a Secretaria de Administração (SAD) enviou este processo à Diretoria-Geral, para análise.

É o relato. Passo a decidir.

De início, ressalto que o procedimento encontra-se devidamente motivado na solicitação inicial da SEPAT que aponta que os mobiliários e

equipamentos objeto deste PAD foram, em geral, “usados e devolvidos ao depósito de materiais do TRE por diversas unidades desse Tribunal em razão de sua inservibilidade por se encontrarem danificados, ociosos, fora de padrão, obsoletos e/ou irrecuperáveis”. Além disso, alerta para o fato de que ocupam “espaço significativo no depósito de bens permanentes [...] em detrimento de itens que requerem armazenamento adequado enquanto não estão em uso”.

Verifico, ainda, que este PAD se encontra devidamente instruído com as informações e os documentos necessários, que o procedimento seguiu as normas regentes e que a classificação se deu de acordo com o estabelecido no Edital de Doação nº 1/2021, motivo pelo qual homologo, em sua inteireza, o resultado constante no relatório Final, doc PAD nº 169.890/2021.

À Secretaria de Administração (SAD), para ciência e demais providências cabíveis.

**DIRETOR-GERAL - TRE-CE  
[ASSINATURA NO SISTEMA]**